



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA N.º 056/2020

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **VAGNER BARBOSA DE ARAUJO**, portador da Cedula de Identidade de nº 116536199-7 SSP/MA e do CPF de nº 003.481.791.38 e o Servidor **ELIELDRI ALBERTI**, portador da Cedula de Identidade de nº 2.588.020-9 SSP/MT e do CPF de nº 054.748.391.03, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **005/2020**, conforme abaixo relacionado:

CONTRATO	005/2020
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA, DA ÁREA URBANA ISOLADA DE VILA ATLÂNTICA E DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
EMPRESA:	SIVANIL RAIMUNDO JUNIOR
CNPJ Nº:	23.838.207/0001-35

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/02/2020 a 14/03/2020.